

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

pmgv@pmgv.com.br

EDITAL Nº 050/17

Abertura de processo seletivo simplificado
para o cargo de AGENTE DE COMBATE AS
ENDEMIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS torna público que ficarão abertas, pelo período de **21 e 22 de setembro de 2017**, as inscrições para o processo seletivo público para o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, com remuneração equivalente ao cargo de provimento efetivo do Município, de acordo com seu nível de habilitação. Conforme descrição da função constante na Lei nº 4.410/17 e anexa ao presente Edital, a ser realizado sob as condições expressas a seguir:

1. PRAZO DE VALIDADE:

O prazo de validade da seleção será até 31 de dezembro de 2017.

2. LOCAL E HORÁRIO PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 17h, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, situada na Avenida Engenheiro Firmino Girardello, nº 85, Centro em Getúlio Vargas/RS.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Nacionalidade: O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

Documentação: Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição munidos de:

- a) Cópia do CPF – Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;
- b) Cópia do RG – Registro Geral;
- c) Cópia do Diploma de Escolaridade do Ensino Fundamental
- e) Apresentar declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público e de que não é aposentado em cargo ou emprego público. Na hipótese de exercer cargo ou emprego público, declarar qual é, e onde o exerce. E no caso de ser aposentado(a), declarar por qual cargo ou emprego se aposentou, e órgão previdenciário pelo qual percebe o provento, para fins de análise quanto à possibilidade ou não de contratação com o Município;

A inscrição será feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, desde que a firma do outorgante tenha sido reconhecida em cartório e que haja apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição. Não serão aceitas inscrições por correspondência, nem condicional.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

O processo seletivo público constará de valoração dos seguintes critérios:

- a) Ensino Médio Completo – 10 pontos;
- b) Cursando nível superior, qualquer área – 12 pontos;
- c) Ensino em nível superior, em qualquer área - 15 pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

pmgv@pmgv.com.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 6

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, a serem desenvolvidas em conformidade com as diretrizes indicadas pelo SUS, bem como participar de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade em geral, sob supervisão competente.

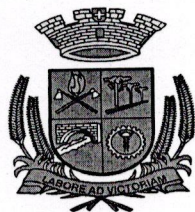
Exemplos de atribuições: realizar visitas domiciliares para identificar a existência de focos de doenças contagiosas; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; fazer levantamento de campo e registrar, para controle das ações de saúde, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas de saúde; fazer inspeções em residências e comércio em geral para identificação e tratamento de focos de doenças, tais como: esquistossomose, doença de chagas, dengue, leishmaniose tegumentar e visceral, malária, entre outras; fazer identificação para tratamento de focos de vetores com manuseio de inseticidas e similares; coletar materiais para exames laboratoriais; promover ações educativas, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; passar informações sobre o modo de transmissão de doenças, período de incubação, sintomas, diagnóstico e medidas de controle, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde com indivíduos e grupos; realizar campanhas de prevenção de doenças; participar e fazer reuniões para discussão e avaliação dos trabalhos de campo; manter atualizado cadastro de informações e outros registros; elaborar e apresentar relatórios à autoridade competente; executar outras tarefas pertinentes às atividades do cargo.

Condições de Trabalho:

- a) Carga horária: 40 horas semanais.
- b) Outros: sujeito a trabalho interno e externo com possibilidade de convocação para atividades em regime de plantão e trabalhos em sábados, domingos e feriados.

Requisitos de Ingresso:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Completo
- b) Idade: mínima de 18 anos
- c) Provedimento: Concurso Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

pmgv@pmgv.com.br

- d) Pós-Graduação em nível de aperfeiçoamento ou especialização em qualquer área - 25 pontos;
- e) Experiência comprovada na função de Agente de Combate as Endemias, Agente de Campo ou cargo similar, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente ou registro profissional (carteira de trabalho) – 01 ponto;
- f) Cursos de qualificação atinentes à área de atuação de contratação de 08 a 20 horas – 0,5 pontos;
- g) Cursos de qualificação atinentes à área de atuação na contratação de 21 a 40 horas – 01 ponto;
- h) Cursos de qualificação atinentes à área de atuação na contratação de 41 a 60 horas – 01 ponto;
- i) Cursos de qualificação atinentes à área de atuação na contratação acima de 60 horas – 02 pontos.

Será considerado para fins de pontuação apenas uma vez para cada um dos itens acima. Havendo empate na pontuação, o candidato de maior idade ocupará a colocação disputada.

5. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E PRAZOS PARA RECURSOS:

O resultado do processo seletivo público será divulgado em edital no dia 26 de setembro de 2017, tendo o candidato o dia 27 de setembro de 2017, para interpor recurso junto à Secretaria-Geral.

6. CLASSIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

-Durante a vigência do Processo Seletivo, os candidatos obrigam-se a manter atualizados seu e-mail, telefone e endereço para fins de comunicação pessoal dos atos decorrentes dele. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu correio eletrônico.

-Em caso de empate na nota final, será utilizado o critério de idade, em que o candidato de idade mais elevada ocupará a colocação disputada.

-Em caso de admissão, a posse só se dará após Inspeção de Saúde, segundo as normas adotadas pelo Município.

-É vedada a recontração de pessoa antes de decorridos seis meses do término de contrato temporário de excepcional interesse anterior com a administração deste município, nos termos do artigo 238 da Lei 1.991/91.

Nota: Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão feitas por afixação no painel de publicações oficiais do Município e o pedido de inscrição significará a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste edital.

Getúlio Vargas, 19 de setembro de 2017.


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Certifico que este (a) EDITAL foi
afixado no prazo legal de publicidade, no local
onde são divulgados os atos oficiais da Prefeitura
Municipal de Getúlio Vargas, pelo período de
19/09/17 às 04:10 de 2017
